

Cidadania: a instrução pública e a formação da autonomia em Condorcet

Citizenship: public education and the construction of
authonomy in Condorcet

*Sidney Reinaldo Silva**

Resumo

O Marquês de Condorcet (1743-1794) propôs que a instrução deve ser um preparo para estar atento à necessidade de aprender, para ousar saber e para dominar a “arte de aprender por si mesmo”. A formação para a autonomia moral exigiria um ensino calcado num saber elementar. Sem o estabelecimento de um mínimo de saber básico, estratégico não só pelos conteúdos, mas também pela capacidade de raciocínio que possibilitaria desenvolver, não seria possível a formação de um sujeito autônomo intelectual e moralmente. A instrução não é apenas um empreendimento epistemológico, mas também político; não se refere apenas ao conhecimento, mas ao poder e ao estabelecimento das normas comuns. Com essa pro-

posta, Condorcet distingue a instrução da educação, visando estabelecer critérios para a organização curricular da escola pública liberal e para a formação do cidadão autônomo.

Palavras-chave: Filosofia da educação. História da educação. Política educacional. Prática pedagógica.

* Graduado em Filosofia pela PUCAMP, mestre e Doutor em Filosofia pelo IFCH da Unicamp, Pós-Doutor pela FE da Unicamp, sobre a formação moral e a questão da justiça na obra de Rawls. Docente pesquisador da UTP – Curitiba. Autor de livros publicados pela Editora Alínea www.atomoealinea.com.br e pela Editora Autores Associados www.autoresassociados.com.br. E-mail: sreinald@uol.com.br

Introdução

Sabemos que a maioria dos homens segue [...] as opiniões que eles receberam desde a infância, e que quase não lhes ocorre a idéia de examiná-las. Se, portanto, elas fazem parte da educação pública, elas deixam de ser escolha livre dos cidadãos, e tornam-se um jugo imposto por um poder ilegítimo [...] logo é necessário que o poder público se limite a regulamentar a instrução abandonando às famílias o resto da educação.

Condorcet

Poderemos lhe mostrar enfim a arte de se instruir por si mesmo.

Condorcet

A formação da autonomia exige uma pedagogia calcada num saber ou aprendizagem elementar. Contudo, o estabelecimento do saber elementar não é apenas um empreendimento epistemológico, mas também político; não se refere apenas ao saber, mas ao poder. É na conjugação do epistêmico com o político que esse saber mínimo engendra a capacidade crítica e libertadora; em seu aspecto político, prepara o cidadão para participar do processo democrático; na perspectiva epistêmica, forma uma mente aberta e crítica, capaz de resguardar um ceticismo mitigado perante o próprio conhecimento científico. Se a formação da razão de um povo torna sua vontade adequada aos cânones da ciência, também evitaria a ditadura dos sábios (os *experts*, o regime social positivista). A autonomia significa também o reconhecimento da perfectibilidade como inacabamento e abertura.

Ao concluir as *Cinco memórias sobre a educação*, Condorcet diz que a manutenção da liberdade e da igualdade depende da relação, numa mesma nação e num mesmo tempo, entre a instrução dos cidadãos que podem ter menos acesso ao saber e os conhecimentos dos indivíduos que mais puderam se aperfeiçoar intelectualmente, e, ainda, da proporção entre o conhecimento dos homens e suas necessidades (1994a, p. 344-345). É a partir desse pressuposto que o autor desenvolve a idéia de saber elementar, de um mínimo a ser ensinado.

A instrução mínima está ligada às condições da vida humana em sociedade e refere-se ao “conjunto de coisas que um homem não pode ignorar”, que lhe permitem certa autonomia e controle mínimo das situações com que se depara, como saber contar, ler, mas saber sobre seus direitos e deveres (KINTZLER, 1984, p. 216). Em primeiro lugar, o saber elementar deve ser pensando em função da garantia da autonomia intelectual, moral, política e econômica. Cabe a ele munir e preparar o indivíduo contra todo tipo de charlatanismo e manipulação, o que lhe confere um caráter estratégico. Trata-se de um saber cuja possessão é determinante para a sobrevivência e a liberdade do cidadão e “cuja privação seria catastrófica” (KINTZLER, 1984, p. 191).

A produção do saber elementar/estratégico deve ser feita, outrossim, em função da sua capacidade para manter o progresso e evitar a estagnação social, a decadência e a perda das conquistas feitas pela civilização. Portanto, o saber

elementar deve ser escolhido conforme a sua importância para a formação geral do indivíduo, para o bem comum nacional e também para a perfectibilidade do gênero humano.

O saber elementar não é mera informação, não se trata de simples transmissão de conteúdos. A esse respeito diz Kintzler, longe de dispensar a exigência do pensar, que ele “reclama pelo contrário uma força ampliada (acrue) para poder ser manipulado e compreendido/incluído (comprise), à medida que ele mesmo cresce” (1984, p. 219). Não se trata de conteúdo e informação definidos pela utilidade imediata, mas de um saber teórico-prático inteligível. O papel da escola, conforme a pedagogia racionalista condorcetiana, é, portanto, o de fornecer princípios de controle, de decifração e de inteligibilidade do saber.

O esclarecimento, propõe Condorcet, mostra-se na independência intelectual, moral, econômica e política. A autonomia se adquire e se mantém pela (re)fundação permanente do intelecto, é uma atividade basicamente epistêmica; enquanto tal, é uma conquista que precisa acompanhar os progressos do espírito humano, a configuração do saber de cada época. Mas a autonomia é também a capacidade de suspeitar dos usos do saber sistematizado, que estaria sempre sujeito a ser superado, e de rever princípios e normas que a coletividade assume como parâmetro comum.

Condorcet destaca a dimensão coletiva e histórica da emancipação humana. Ele fala de um amplo progresso rumo à liberdade, que envolveria circularmente:

ampliação da felicidade dos indivíduos e igualdade econômica; ajuste das instituições sociais, para se adequarem às exigências da justiça; avanço das ciências e das artes ou técnicas; difusão do patrimônio do conhecimento através da instrução. A circularidade do progresso deve-se à suposição de que os referidos fatores estão correlacionados e são condições e resultados da perfectibilidade humana.

Ação pública, para o autor, teria diversas entradas, mas ele privilegiou a instrução como sendo o caminho mais apropriado para a “arte social” efetivar o combate oficial à miséria, à desigualdade e à sujeição de um indivíduo a outro.

A concepção de instrução

As reflexões pedagógicas de Condorcet deram-se a partir de 1783. Entre os seus textos de análise do ensino destaca-se, inicialmente, a coletânea organizada por Manuela Albertone, intitulada *Reflexões e notas sobre a educação* (Condorcet, 1983), que recupera as primeiras obras do autor no período de 1773 até 1782, época de amadurecimento intelectual pré-revolucionário. Em 1791, foi publicada obra *Cinco memórias sobre a instrução pública*. Condorcet apresentou em 1792 o “Relatório e Projeto de Decreto sobre a instrução pública à Assembléia Nacional”, em nome do Comitê de Instrução Pública. Na primeira obra, de cunho filosófico, ele analisa a natureza e os objetivos da instrução pública, traçando uma

importante distinção entre educação e instrução, que é fundamental para se compreender sua filosofia do ensino público. No relatório e projeto encontra-se um plano para a instrução pública baseado nas idéias filosóficas desenvolvidas nas *Cinco memórias*. O próprio texto *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*, uma obra que analisa a perfectibilidade do gênero humano de forma retrospectiva e prospectiva, tem como um de seus eixos teóricos a discussão pedagógica. No que se refere à questão metodológica do ensino, o autor escreveu, em 1794, uma obra denominada *Meios de aprender a contar seguramente e com facilidade*, que expressa os fundamentos do método de ensino de matemática para crianças. Como se pode notar, ainda que não tenha sido um pedagogo, Condorcet realizou uma ampla e diversificada abordagem da educação.

Em Condorcet, a instrução e a educação são modos de ensino, de formação e preparo de indivíduos para viverem numa determinada sociedade. Contudo, a instrução só poderia ser concebida como uma espécie de educação no sentido de ser uma educação que se volta sobre si mesma, que se torna reflexiva e crítica. Contudo, essas formas de ensino apresentam diferenças essenciais. A educação envolve todas as formas de transmissão de saberes: o ensino doméstico e religioso, o acesso aos meios de comunicação impressos e a própria escola. Não se trata somente de dizer que a educação seria o ensino informal (não escolar) e a instrução o formal (o es-

colar). A diferença entre ambos se dá, sobretudo, em relação aos princípios, aos objetivos e aos meios pedagógicos empregados. A educação encontra-se na escola, nos eventos públicos, nas festas, na família e na imprensa. A instrução tem na escola o seu espaço público mais apropriado, onde pode ser exercida de modo sistemático e livre. No que concerne à formação moral, pode se dar em diversos domínios, mas é na escola que ela passa pelo crivo da instrução.¹

Com a instrução torna-se possível fazer uma análise exata e rigorosa dos sentimentos morais, das idéias que resultam deles e dos princípios de justiça que deles decorrem. Longe de ser uma prática moral heteronômica ou uma doutrinação, a instrução é uma forma de desenvolver a capacidade analítica e de preparar o indivíduo para que aprenda por si mesmo; é por meio dela que se alcança a autonomia intelectual e moral.

Condorcet ainda propõe que o ensino reflexivo deve se dar por todos os meios disponíveis. Ele já imaginava também uma sociedade se instruindo, não só pela escola, mas pelos mais diversos recursos de comunicação que a humanidade fosse criando. A partir dessa ampliação dos meios de ensino, a diferença entre educação e instrução vai se acentuando e os seus matizes tornam-se mais perceptíveis.

A educação caracteriza-se pela transmissão do saber sem a preocupação com a autonomia intelectual; marca-se mais pela integração do indivíduo a uma tradição ou por prepará-

lo para um determinado papel dentro de uma comunidade. Além do mais, a educação refere-se a um processo de ensino que apela para faculdades ligadas à emoção, ao entusiasmo e à imaginação inerte; dessa forma, contribuiria mais para o desenvolvimento de uma passividade intelectual.

Por seu lado, a instrução é uma forma de preparar o indivíduo para analisar as situações educacionais às quais ele estará sempre exposto; é a formação individual que se reflexiona, que volta sobre si mesma de forma crítica. O ato de se instruir deve ser permanente e continuar mesmo depois que se sai da escola, pois, tal como a educação, pode ser continuado por outros meios.² Todas as formas de comunicação poderiam ser instrumentos de instrução, não meramente atividades educativas. É a capacidade de reflexão e análise que vai possibilitar o uso instrutivo de um veículo de comunicação. A esse respeito, o papel instrutivo da imprensa é decisivo. Quando se pronuncia um discurso na Assembleia Nacional, exemplifica o autor, não se está perante o povo, mas perante seus representantes. Contudo, esse discurso, sendo propagado pela impressão, em breve alcançará juízes frios e severos ou todos os cidadãos que se preocupam com os assuntos públicos (1994, p. 144). A instrução pública escolar deve preparar o indivíduo para fazer uso autônomo dos meios de comunicação.

Na perspectiva moral, seria impossível a autonomia individual sem a instrução. O ensino não deveria ser um processo de produção de um cará-

ter ou de disposições de agir conforme uma determinada tradição e, sim, de espontâneo desenvolvimento do pensamento crítico e preparo do indivíduo para estar atento à necessidade de se instruir, para ousar saber e para dominar a “arte de aprender por si mesmo”. O processo de instrução é um ato racional contínuo de destruir e edificar saberes. Isso se reflete na moral, tornando-a não dogmática.

A instrução pública não é educação nacional

A diferença entre educação e instrução na obra de Condorcet resulta de suas propostas de ensino para os novos tempos engendrados pela Revolução Francesa. Claude Lelièvre (1994) faz uma comparação das idéias de Condorcet com outros expoentes da filosofia da educação francesa. Ele mostra a originalidade da proposta de instrução pública de Condorcet, não só em reação aos seus contemporâneos, mas também em relação aos pensadores que vieram depois dele. Entre os projetos de educação nacional discutidos durante a revolução destaca-se o de Rabaut Saint-Etienne, apresentado no dia 21 de dezembro de 1792. Este é um dos importantes interlocutores de Condorcet, no que se refere à diferenciação entre educar e instruir.

Rabaut Saint-Etienne propunha em seu Projeto de Educação Nacional, apresentado à Convenção em dezembro de 1792, uma definição de ensino que diferenciava a educação nacional da instrução pública. Enaltecendo a

primeira, ele a assemelhava às técnicas do catecismo católico, em que se usavam os “meios infalíveis para comunicar incessantemente” a todo um povo “impressões uniformes e comuns”.³ A partir dessa idéia, estabelece a seguinte distinção entre educação e instrução: “A instrução pública esclarece e exerce o espírito; a educação nacional deve formar o coração; a primeira deve dar luzes, a segunda virtudes” (apud LELIÈVRE, 1994, p. 51). Diz ainda que a educação nacional é o “alimento necessário a todos” e a instrução pública é um “quinhão de alguns”. Para ele, haveria uma superioridade moral e política da educação sobre a instrução.⁴ Isso se tornaria um consenso entre os defensores da educação nacional.

Um outro autor destacável para a distinção entre educação e instrução foi Mirabeau. Segundo este, os homens obedecem mais às próprias impressões sensíveis do que à razão. Portanto, não adianta apenas mostrar a verdade. O “ponto capital” é fazer o indivíduo se “apaixonar por ela”. A educação deve se apoderar (emparer) da imaginação individual. No que concerne à obediência à lei, trata-se, antes de tudo, de fazer o indivíduo amá-la, manifestar por ela “sensações afetuosas e vivas”, de modo a apresentar sem cessar “a imagem querida e variável da pátria” (LELIÈVRE, 1994, p. 52). A pedagogia da persuasão, referindo-se mais ao coração e à imaginação do que à razão, define um modo de formação dos indivíduos conforme os objetivos da educação nacional.

Nas expressões de Buisson, a educação deve “falar ao coração”; ela não tem por fim “fazer saber”, mas “fazer querer”. A educação cuida, sobretudo, da formação moral, sendo a moral entendida como uma manifestação da consciência cívica. Cabe ao Estado educador produzir uma “moral de Estado”, a qual seria constituída, conforme disse o reformador da educação francesa Jules Ferry, por certas “doutrinas de Estados que são necessárias a sua conservação” (apud LELIÈVRE, 1994, p. 56). Dessa forma vai se configurando a noção de Estado nacional educador, a quem cabe construir uma rede escolar capaz de criar uma religião da pátria, da qual “não há dissidente”, conforme diz Ferry (p. 56). A educação nacional confunde-se com uma religião civil. Paul Berti, em seu *Manual da educação cívica*, exprime a natureza dessa educação:

Diz-se freqüentemente: é necessária uma religião para um povo! Eu deixo de lado o que aí há de ceticismo zombeteiro no fundo dessa fórmula; eu a tomo no seu sentido elevado e digo eu também: é necessário sentimento elevado, um pensamento único, é necessária uma fé comum para um povo, sem o que ele não seria uma agregação de homens justapostos pelo interesse comum (apud LELIÈVRE, 1994, p. 57).

Já segundo Ferdinand Brunetière, educação diz respeito, sobretudo, ao governo e à “direção dos costumes” e a instrução refere-se à cultura e ao desenvolvimento do espírito (apud LELIÈVRE, 1994, p. 50).

A distinção entre instrução e educação vai se aprofundando com esses

novos elementos. Condorcet, visando amenizar os efeitos religiosos ou doutrinários da educação, tanto em seus conteúdos como em suas formas, propõe que cabe à instrução pública formar não só a moral, mas também a razão de um povo.

Kintzler (1984) mostra a importância da diferença entre educação e instrução pública para a formação da cidadania em Condorcet; também aponta a diferença entre a proposta de Condorcet e as demais que foram apresentadas à Assembleia Nacional, tais como a de Rabaut Saint-Etienne, Le Peletier com seu Plano de educação nacional, lido por Robespierre, em junho de 1793, e o Relatório de Gabriel Bouquier (1793). Nesses projetos de ensino público destacam-se três idéias fundamentais: o sentimentalismo, o apelo ao afetivo, a desconfiança para com o trabalho puramente intelectual, a prioridade da idéia de nação, enquanto comunidade, sobre o indivíduo (KINTZLER, 1984, p. 247).

É por causa dessas características que Condorcet exclui a educação do domínio público. A educação deveria restar apenas na esfera privada, sendo, portanto, objeto de escolha das famílias, que poderiam proporcionar a seus filhos o ensino que fosse compatível com suas visões de mundo e seus valores religiosos e políticos. No sentido de abarcar a ampla esfera política, não deveria haver limites para a instrução pública.⁵ Trata-se de difundir os saberes e “dar a cada um as armas intelectuais que ele for capaz de portar” (KINTZLER, 1984, p. 241). Somente a capacidade de raciocinar

permite conquistar e manter a autonomia, isto é, escapar da servidão, da tirania de toda dependência humilhante na vida cotidiana.

A diferença entre instrução e educação é a chave de todo o Relatório e Projeto de Condorcet. A instrução compreende “o conhecimento positivo e certo, a verdade de fato e de cálculo”, que seriam indispensáveis para o desenvolvimento das capacidades (faculdades, poderes) intelectuais e morais e para garantir a autonomia de cada indivíduo perante os demais. A educação vincula-se às “crenças políticas e religiosas”, às concepções de mundo das comunidades e aos valores nacionais.

Contudo, não são apenas os conteúdos que diferenciam esses dois âmbitos da formação dos indivíduos. Em primeiro lugar, o objetivo é diverso: a instrução forma para o desempenho da autonomia intelectual, moral e política, não para ser um membro dessa ou daquela agremiação ou mesmo pátria. O segundo elemento diferenciador diz respeito às faculdades às quais elas se dirigem, exercitam e privilegiam: a educação dá ênfase ao sentimento, à memória e à imaginação passiva; a instrução refere-se ao desenvolvimento da sensibilidade moral e da empatia, mas também da imaginação criadora e da razão. Finalmente, haveria uma distinção entre os métodos e os recursos: a educação apela para a fabulação histórica, expõe às crianças as idéias “confusas” que elas ainda são incapazes de analisar e, sobretudo, inculca regras e deveres calcados no entusiasmo catequético. A instrução visa, desde o

início, ao desenvolvimento da racionalidade. Assim, preocupa-se com o uso de uma língua mais rigorosa e analítica, sem, contudo, deixar de adequar as lições, em suas formas e conteúdos, ao desenvolvimento progressivo e diferenciado das crianças.

Instrução pública e a abertura epistemológica

Condorcet mantém sempre uma atitude cética perante o saber e seus usos: “Entre as verdades reconhecidas e aquelas que escaparam a nossas pesquisas, existe um espaço imenso que somente a opinião pode preencher” (p. 90). Contudo, ninguém pode impor opiniões a ninguém num espaço público como a escola. Cabe à instrução transmitir idéias bem fundamentadas, mas nem por isso, ela deve ser dogmática. É inegável que apenas as verdades com uma prova certa e geralmente reconhecida são as únicas que se devem tomar como “imutáveis” (p. 90). Contudo, as verdades imutáveis são raras.⁶

No campo das ciências morais e políticas, a realidade é mais incerta e a inconstância dos fatos é ainda maior, pelo menos assim se parecem aos que os observam (p. 90). O saber apurado nesse domínio será sempre sujeito à discussão e às incertezas (p. 90-91). Assim, um consenso (“opinião partilhada, doutrina comum de um momento”) perante a discussão racional pode tornar-se incerto e “oscilar durante um longo tempo” (p. 91).

Os progressos da ciência transformam em absurdo o que passava por verdade eterna e tornam desprezíveis questões que eram tomadas como importantes (p. 205). A doutrina comum de um momento, portanto, não pode ser ditada como uma verdade eterna, para que a instrução não se transforme num meio de se consagrarem preconceitos. O poder público não deve definir o que será ensinado, pois ele reflete sempre as opiniões de um determinado momento. Nem mesmo um homem de gênio poderia definir o que é a razão comum dos homens esclarecidos. Cabe à instrução pública aproximar-se desse limite do conhecimento muito mais que dele poderia o poder público chegar (p. 91).

A instrução pública é uma forma de elevar a língua do povo ao patamar do idioma dos sábios (p. 191) e, com isso, mudar a capacidade política e moral da massa. Contudo, não se trata de instruir o povo para atuar como um “publicista”, mas de ensiná-lo a utilizar a escala comum segundo a qual tudo que fosse feito no domínio público seria comparado e medido, isto é, uma declaração dos direitos. Trata-se de ensinar também ao povo a “marcha lenta e pacífica da discussão” (1968, VI, p. 600) para preservá-lo dessa arte pífida pela qual se apoderam de suas paixões, “para arrastá-lo ao erro e ao crime” (p. 600).

A instrução, tanto aquela que se dá desde os primeiros anos escolares, quanto a que se dá depois da escola, para o resto da vida, não deve ter por meta propagar “princípios úteis a certos fins (vues)”, mas instruir os homens sobre os fatos importantes

– estratégicos para manter a liberdade comum – e oferecer aos cidadãos as discussões que dizem respeito a seus direitos e a sua felicidade (1994a, p. 94). Ao oferecer os recursos necessários para que eles possam decidir livremente, por si mesmos, cumpre seu objetivo de promover a autonomia dos povos. A instrução é a educação que se volta sobre si mesma num processo contínuo de análise da aprendizagem, evitando que essa se sedimente em costumes contrários aos interesses do próprio indivíduo e da humanidade que ele expressa. Está muito mais em questão evitar o erro do que propagar a verdade. “Uma falsa instrução produz a presunção; uma instrução razoável (*raisonable*) ensina a se desconfiar dos seus próprios conhecimentos” (CONDORCET, 1994a, p. 223).

Democracia e autonomia da instrução

A proposta pedagógica de Condorcet está ligada ao seu programa de formação da razão e da moral de um povo. Formar a razão de um povo significa tornar os indivíduos que o constituem aptos para compreender seus interesses e seus direitos e capazes de decidir conforme uma razão coletiva ou um ordenamento hierárquico de assembléias que comporiam um sistema racional de representação democrática. Formar a moral de um povo significa desenvolver as faculdades que possibilitarão ao indivíduo adquirir racionalmente idéias morais e de-

envolver o sentimento de justiça e de “solidariedade” (benevolência, beneficência). Essas formações deveriam ser obras de um sistema público de ensino baseado na idéia de instrução.

Condorcet dá ênfase à formação do indivíduo enquanto a unidade social básica, pois da qualidade intelectual e moral dos indivíduos dependeria a qualidade da agregação coletiva ou nacional. Um povo seria livre se fosse formado por indivíduos autônomos, capazes de decidir coletivamente conforme a verdade, único modo de ampliar a liberdade de todos. A esse respeito diz Lelièvre (1994, p. 49):

Condorcet elabora um plano de instrução permitindo o desenvolvimento de cidadãos livres capazes de juízos racionais e instruídos, podendo exercer plenamente seus papéis de atores sociais verdadeiramente autônomos e livremente associados; e isto dentro de uma visão onde o individualismo pode e deve se identificar a um movimento de emancipação social.

A nação resulta das escolhas individuais; é um ser abstrato, no sentido de se figurar o conjunto dos indivíduos, tomando-os como um corpo moral (CONDORCET, 1986, p. 619). Mas coletividade não pode ser nem feliz ou infeliz; esses atributos de seus membros. Seria indevido pensar num valor médio como o “resultado da felicidade e da infelicidade dos indivíduos” (CONDORCET, 1968, VIII, p. 4). Por outro lado, a nação é apenas um patamar de manifestação da humanidade inerente aos indivíduos. A instrução deve formar as pessoas mais

como membros da espécie humana do que de uma determinada nação, pois a nação é apenas um palco onde a humanidade se expressa.

O objetivo da instrução é assegurar a cada indivíduo a facilidade de aperfeiçoar sua indústria, tornar-se capaz de ocupar funções sociais e políticas e desenvolver os seus talentos naturais (CONDORCET, 1994a, p. 132). Essa formação não visa apenas ao indivíduo, mas à transformação da estrutura social injusta, isto é, “estabelecer, entre os cidadãos uma igualdade de fato, e tornar real a igualdade política reconhecida pela lei” (p. 132). Por isso, a instrução nacional é uma obrigação, “um dever” de justiça (p. 132). O poder público não pode deixar de cumprir esse dever sem se tornar pervertido, ou seja, contrário ao fim para o qual foi criado. Trata-se de um dever “imposto pelo interesse comum da sociedade, e por aquele da humanidade inteira” (p. 132).

A questão da justiça envolve a todos, pois todos são responsáveis pelas leis constitucionais que definem as relações entre os homens em sociedade. O sistema político pensado por Condorcet, do qual a questão da instrução não pode ser analisada isoladamente, supõe que, em última instância, as leis estabelecidas dependem da qualidade da instrução nacional. É em razão dessa concepção de cidadania que é proposto o sistema de instrução pública condorcetiano. O fim da instrução frente à constituição não é

de tornar admirável aos homens uma constituição já pronta, mas de torná-los capazes de apreciá-la e corrigi-la. Não

se trata de submeter cada geração às opiniões como à vontade daquela que a precedeu, mas de esclarecê-los cada vez mais de modo que cada um torne-se cada vez mais digno de governar-se por sua própria razão (1994a, p. 93).

A justiça articula-se e deve estar articulada em três níveis: o individual, o nacional e o universal. O compromisso da instrução pública não é para com a nação, mas para com toda a humanidade. Cabe ao poder público nacional criar um sistema de instrução que “cultive, enfim, em cada geração as faculdades físicas, intelectuais e morais” (1994a, p. 93). Mas cultivar essas faculdades não significa dirigir o conteúdo do saber para promover objetivos nacionais. A autonomia do indivíduo perante a sua própria nação refere-se ao direito de não ser formado conforme as ambições políticas dos que ocupam o poder. A formação moral exige a abertura para o cosmopolitismo. Só há instrução quando o ensino é epistemologicamente independente do poder público que deveria promovê-lo.

Considerações finais

Nós mostraremos que por uma escolha feliz, e com os próprios conhecimentos e os métodos de os ensinar, se pode instruir a massa inteira de um povo sobre tudo o que cada homem tem necessidade de saber para a economia doméstica, para a administração de seus negócios, para o livre desenvolvimento de sua indústria e de suas faculdades, para conhecer seus direitos, defendê-los e exercê-los; para ser instruído de seus deveres, para poder

bem cumpri-los, para bem julgar suas ações e as dos outros segundo suas próprias luzes, e não ser estranho a nenhum de seus sentimentos elevados ou delicados, que honram a natureza humana; para não depender cegamente daqueles a quem ele é obrigado a confiar os cuidados de seus negócios ou o exercício de seus direitos; para estar em condições de escolhê-los e vigiá-los; para não ser crédulo dos erros populares que atormentam a vida com medos supersticiosos e esperanças quiméricas; para se defender contra os preconceitos apenas com as forças de sua própria razão; enfim, para safar-se do prestígio do charlatanismo, que estende armadilhas a sua fortuna, a sua saúde, à liberdade de suas opiniões e de sua consciência, sob o pretexto de o enriquecer, de o curar e de o salvar (CONDORCET, 1988, p. 275).

Os “discursos pedagógicos “pós-críticos” têm destacado a prática de subjetivação como a característica principal do projeto educacional iluminista. O ideário de esclarecimento redundaria num sistemático processo de autocontrole. A autonomia resultaria de um intrincado uso dos dispositivos ubíquos do poder espalhado na forma de teia social. Com isso, a escola proposta pelos iluministas reproduziria de modo mundano o ideário cristão de formar o sujeito por meio das práticas de governo de si e de automortificação. O aparecimento do sujeito racional e capaz de imparcialidade moral exigiria uma supressão da influência dos saberes consuetudinários e o esforço (e/ou submissão) para aprender a refletir e disciplinar-se intelectualmente. Conforme a perspectiva pós-crítica, por não compreender o poder, os pensadores iluministas propuseram

um meio de emancipação que serviu apenas para forjar, nos mais íntimos interstícios sociais em que opera o governo, o sujeito reflexivo ou submetido ao autocontrole.

A idéia de instrução e saber elementar são “dispositivos” para formar o sujeito em Condorcet, porém não visei desmontar os “discursos” (memórias, relatório, projeto e quadro histórico) do autor sobre a educação. Apenas apresentei a crença de Condorcet no poder emancipatório do conhecimento e da escola com o objetivo de distinguir a sua concepção de desenvolvimento da autonomia individual como uma espécie de política pública, como formação da “razão e da moral de um povo”. Resgatei seu projeto para o ensino público como uma perspectiva que ainda poderia ser levada em conta quando se discute a organização escolar.

A concepção de instrução condorcetiana é distinta da pedagogia encontrada tanto na obra de Rousseau como na de Kant; seu pensamento constitui uma via própria do iluminismo. Em Condorcet, a valorização da ciência como base da teoria e da ação exige da escola a promoção de um currículo que evite o apelo ao sentimento e não dissocie a racionalidade em prática e teórica. A unidade e a supremacia da razão requerem uma pedagogia que torne a aprendizagem de um saber elementar, que seria definido de modo colegiado pelos acadêmicos, uma ocasião da formação da autonomia. Isso significa uma ruptura radical com a tradição e o senso comum e a aprendizagem de uma linguagem mais precisa.

A escola pública só se legitimaria com a tarefa de instruir. Com isso, atém-se ao saber universal, imparcial e objetivo, o que lhe possibilita formar a racionalidade. Como ocasião, os conteúdos são necessários, mas não são fins em si mesmos. O livre uso do intelecto exige a suspeita. Quando o espírito humano encontra-se desembrasado para se aperfeiçoar, a verdade, tal como o erro, seria provisória. O que vale para o indivíduo vale também para a coletividade. Uma nação democrática deve aprender a aprender. Caso contrário, as eleições, ao invés de libertar, poderiam gerar mais opressão. O epistêmico correlaciona-se com o jurídico. Disso resulta que o saber elementar deve ser também estratégico e definir-se conforme critérios e fins políticos emancipatórios. A independência epistêmica da instrução seria um direito do cidadão.

Condorcet reconhece o poder da educação para formar sujeitos que acreditam estar agindo por si mesmos quando estariam agindo, fanaticamente, em nome da tradição e da opinião coletiva. Contudo, com isso ela em nada contribuiria para o progresso e a ampliação da liberdade, pois estaria a serviço da repetição do passado. A escola poderia forjar sujeitos para a nação, mas a nação equivoca-se. Ao renunciar a educar e abraçar a instrução, a escola formaria o indivíduo para si mesmo. Assim, ela se constitui num dispositivo de formação do sujeito autônomo, racional, centrado. O seu papel é o de preparar o indivíduo para “aprender por si

mesmo”; indivíduos instruídos, emancipação coletiva. Mas a liberdade é um processo incerto para Condorcet, pois dependeria da manutenção das condições de progresso do espírito humano em geral. Se a instrução não se realiza de fato, parte do povo não teria acesso ao patrimônio coletivo do saber sistematizado. Isso afetaria as condições do progresso geral, pois muitos que poderiam contribuir para a perfectibilidade não teriam acesso nem mesmo a uma formação e saber básicos.

A idéia de uma instrução capaz de formar a capacidade analítica, tal como propõe Condorcet, deve ainda ser lembrada como um contraponto para se debater as formas como as concepções de inteligências múltiplas e temas transversais e o reconhecimento da diversidade cultural vêm sendo incorporados pelo ensino obrigatório, que, de modo unânime, parece renegar a importância pedagógica da unidade e universalidade da razão. O relativismo, igualmente ou não ao universalismo, pode ser opressivo; do mesmo modo, ambos podem contribuir para a emancipação, para combater a estupidez, a miséria e o sofrimento.

O não-reconhecimento da validade do pressuposto do qual Condorcet partiu, a idéia de universalidade da natureza humana acessível à nossa racionalidade, não torna sua idéia de instrução menos interessante. Hoje, por exemplo, fala-se muito em “aprender a aprender”, em “educação permanente”, que são idéias inerentes à sua proposta pedagógica.

Abstract

The Marquis of Condorcet (1743-1794) considered that the instruction must be a preparation to be intent to the necessity to learn, to dare to know and to dominate the “art to learn by itself”. The formation for the moral autonomy would demand an education calked in one to know elementary. Without the establishment of a minimum to not only know basic, strategically for the contents, but also for the capacity of reasoning that it would make possible to develop, it would not be possible the formation of intellectual an independent citizen and morally. The instruction is not only one epistemological enterprise, but also politician, is not mentioned only to the knowledge, but to the power and the establishment of the common norms. With this proposal, Condorcet distinguishes the instruction from the education, aiming at to establish criteria for the curricular organization of the liberal public school and for the formation of the independent citizen.

Key words: Philosophy of the education. History of the education. Pedagogical educational. Practical political.

Notas

- ¹ “Ainsi, par exemple, les fêtes nationales, en rappelant aux habitants des campagnes, aux citoyens des villes, les époques glorieuses de la liberté, en consacrant la mémoire des hommes dont les vertus ont honoré leurs séjour, en célébrant les actions de dévouement ou de courage dont il a été le téâtre leurs apprendront à chérir les devoirs qu'on leur aura fait connaitre. D'un autre côté, dans la discipline intérieure des écoles, on fera pratiquer, les uns à l'égard des autres, les principes qu'on leur aura enseignés; et par là, en même temps qu'on leurs fera prendre l'habitude d'y conformer leur conduite, ils apprendront à les mieux entendre, à en sentir plus fortement l'utilité et la justice” (CONDORCET, 1994b, p. 146).

- ² Condorcet (1994a) fala sobre os meios indiretos de instrução (p. 212). Ele propõe conferências dominicais regulares, festas, eventos coletivos e a imprensa como elementos que promoveriam uma instrução permanente. Trata-se de meios de ensinos capazes de preparar tanto para a vida profissional, política, como moral (p. 135 ss.).
- ³ Escreve ainda Rabaut Saint-Etienne: “Este segredo era bem conhecido dos padres que, por seus catecismos, pelas procissões, suas peregrinações, suas estátuas, seus quadros, conduziam infalivelmente os homens rumo ao fim que os padres propunham-se” (apud LELIÈVRE, 1994, p. 51).
- ⁴ A este respeito diz o autor: “Elas são irmãs, mais a educação nacional é a mais velha” (apud LELIÈVRE, 1994, p. 51).
- ⁵ Conforme Kintzler (1984, p. 244), dizer, na perspectiva condorcetiana, que a instrução deve encontrar limites é, necessariamente, recuar os direitos da razão e ir tirar de alguma razão final e transcendente a autoridade para humilhar o indivíduo mantendo o abaixo do que ele pode ser.
- ⁶ “On ne peut s'empêcher d'être effrayé de leur petit nombre” (1994a, p. 90).

Referências

- ALBERTONE, M. Introduzione. In: CONDORCET, *Réflexions et notes sur l'éducation*. Napole: Bibliopoles, 1983.
- CONDORCET, Marquis de. [Marie Jean Antoine Nicolas de Caritat] *Moyens d'apprendre à compter surement et avec facilité*. Rio de Janeiro: Editora do Apostolado Positivista do Brasil, 1903.
- CONDORCET, Marquis de, Oeuvres. (Ed.). A Condorcet O'Connor et M F Arago, 1847) Reimpressão: Friedrich Frommann Verlag (Günther Holzboog). Stuttgart-bad Cannstatt, 1968.
- CONDORCET, Marquis de. *Réflexions et notes sur l'éducation*. Napole: Bibliopoles, 1983.
- CONDORCET, Marquis de. *Cinq mémoires sur l'instruction publique*. Paris: GF-Flammarion, 1994a.

CONDORCET, Marquis de. Rapport et Projet de décret sur l'Instrutuction Publique, Présentées à l'Assemblée Nationale, au non du Comité d'Instruction Publique. In: *La Leçon de Condorcet. Une conception oublié de l'instruction pour tous nécessaire à une republique.* Direction de J. Dumazedier, Paris: ed. L'Harmattan, 1994b.

KINTZLER, K. C. *Condorcet, l'instruction publique et la naissance du citoyen.* Folio-Essais, Minerve, 1994.

LELIÈVRE, C. Exposé. In: *La Leçon de Condorcet. Une conception oublié de l'instruction pour tous nécessaire à une republique.* Direction de J. Dumazedier, Paris: L'Harmattan, 1994.